



PROCESSO	: 22.288-7/2011
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
PRINCIPAL	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT
	ARNON OSNY MENDES LUCAS (ex-Presidente)
	TEODORO MOREIRA LOPES (ex-Presidente)
GESTORES	: GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON (ex-Presidente)
	: TIAGO FRANÇA CABRAL (ex- Presidente)
	JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO (atual Presidente Interino do DETRAN/MT)
	EIG MERCADOS LTDA antiga FDL - Serviços de Registro,
DEMAIS INTERESSADOS	: Cadastro, Informatização e Certificação de Documentos Ltda.
	JOSÉ FERREIRA GONÇALVES NETO (Sócio administrador)
	HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA - OAB/MT 14.358-A
	CARLOS AUGUSTO MALHEIROS FERNANDES DE SOUSA -
	OAB/MT 3.988
	LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN – OAB/MT 14.222
ADVOGADOS	: GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI – OAB/MT 10042
	JANAÍNA POLLA REINHEIMER – OAB/MT 14.497
	MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT 9.839
	MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436
	DANIEL AUGUSTO MESQUITA – OAB/DF 26.871
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO SINGULAR

Sobrevém aos autos informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital n.º 175988/2018), dando conta de que até o presente momento, expirado o prazo consignado na citação, não foram encaminhadas as alegações de defesa do Sr. Giancarlo da Silva Lara Castrillon.

É o relatório.

Decido.

Prefacialmente, esclareço que, em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, o Sr. Giancarlo da Silva Lara Castrillon, foi citado por meio do Edital de Citação nº 494/LCP/2018¹.

¹Edital de Citação nº 494/LCP/2018, divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 20-8-2018, sendo considerada como data da publicação o dia 21-8-2018, edição nº 1423.





Todavia, não consta nestes autos manifestação de defesa sobre os achados de auditoria apontados no Relatório Técnico da Tomada de Contas e no Relatório Complementar.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, parágrafo 1º, da Resolução Normativa n.º 14/2007, declaro a **REVELIA** do Sr. Giancarlo da Silva Lara Castrillon.

Publique-se.

Após, retornem-se os autos a este Gabinete.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA²
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

² Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

